Diário Oficial Eletrônico
do Município de Nova Friburgo – DOENF
Poder Executivo
Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

PMNF.RJ.GOV.BR

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO 2

ATOS DO PREFEITO 2

DECRETO Nº 3.972, DE 14 DE JANEIRO DE 2026 2

DECRETO Nº 3.973, DE 15 DE JANEIRO DE 2026 2

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 059/2026 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 4

EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19.041/2021 9

EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL TA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24.666/2025 10

EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL TA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.898/2025 10

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24.825/2024 11

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TF PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46.243/2025 11

PORTARIA N.º 278, DE 14 DE JANEIRO DE 2026 12

PORTARIA N.º 299, DE 15 DE JANEIRO DE 2026 12

PORTARIA Nº 300, DE 15 DE JANEIRO DE 2026 12

PORTARIAS Nº. 279 A 298, DE 14 DE JANEIRO DE 2026 13

GABINETE DO PREFEITO 13

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 14

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02 DE 15 DE JANEIRO DE 2026 14

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO 14

TERMO DE JULGAMENTO PE Nº 90.107/2025 14

SECRETARIA DE SAÚDE 16

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05 DE 14 DE JANEIRO DE 2026 16

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06 DE 15 DE JANEIRO DE 2026 16

SECRETARIA DE MOBILIDADE E URBANISMO 18

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE Nº 90.109/2025 18

FUNDAÇÃO DOM JOÃO VI 18

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46.537/2025 18

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46.537/2025 19

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46.537/2025 19

AVISOS, EDITAIS, TERMOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS 20

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE Nº 5/2026 20

AVISO DE LICITAÇÃO PE N.º 90.174/2025 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.972, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 172, de 10 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica deslocado da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda um cargo de Supervisor Nível Intermediário.

Art. 2º – Fica alocado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal Executiva de Desenvolvimento Regional um cargo de Supervisor Nível Intermediário.

Art. 3º – Fica deslocado da estrutura administrativa da Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável um cargo de Assessor Nível Básico I.

Art. 4º – Fica alocado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Serviços e Equipamentos Públicos um cargo de Assessor Nível Básico I.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 14 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 14 de janeiro de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEIT0

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 61bc2b4d-b347-40a9-a058-53f27e08ba32

DECRETO Nº 3.973, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre os critérios, procedimentos e mecanismos de controle para a concessão do auxílio-transporte intermunicipal aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Nova Friburgo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 187, VIII da Lei orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso XXVI, e no art. 37, caput, da Constituição Federal, que asseguram a observância de direitos trabalhistas e a gestão eficiente e transparente dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que institui o vale transporte, e o Decreto Federal nº 10.854, de 10 de novembro de 2021, que consolida atos normativos trabalhistas e estabelece regras para concessão e custeio do benefício;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.849, de 22 de dezembro de 2021, que institui e regulamenta a concessão do auxílio-transporte aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo do Poder Executivo Municipal, abrangendo despesas com transporte coletivo intermunicipal;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar critérios e procedimentos para a concessão do auxílio-transporte intermunicipal a servidores estatutários e empregados públicos regidos pela CLT, garantindo isonomia de tratamento, eficiência administrativa e prevenção de fraudes;

DECRETA:

Art. 1º – Este Decreto regulamenta os critérios, procedimentos, mecanismos de controle e hipóteses de cessação do auxílio-transporte intermunicipal no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Friburgo, aplicável a servidores estatutários e empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2° Para os fins deste Decreto, considera-se auxílio-transporte intermunicipal o benefício de natureza indenizatória, destinado a custear, parcial ou totalmente, as despesas com transporte coletivo público regular intermunicipal, utilizado pelo servidor para o deslocamento entre a residência, situada em outro município, e o local de trabalho, e vice-versa.

§ 1° O benefício limita-se ao transporte coletivo público regular, com tarifa fixada pela concessionária de transporte, excluídos os serviços

seletivos, especiais ou fretados não autorizados, bem como deslocamentos por veículos particulares, aplicativos, táxis, motocicletas ou quaisquer meios não diretamente relacionados à jornada laboral.

§ 2° É vedada a incorporação do auxílio-transporte intermunicipal aos vencimentos para qualquer efeito, bem como sua utilização como base de cálculo de vantagens, inclusive previdenciárias.

Art. 3° A concessão do auxílio-transporte intermunicipal ficará condicionada ao cumprimento integral e simultâneo dos seguintes requisitos, cuja comprovação documental será obrigatória no requerimento inicial por meio de Processo Administrativo e a cada renovação do benefício:

I – estar em efetivo exercício das funções;

II – residir em município distinto daquele de sua lotação;

III – utilizar transporte coletivo público regular intermunicipal com tarifa oficial;

IV – apresentar:

a) Formulário de solicitação do benefício, com declaração de deslocamento e veracidade das informações (Anexo I);

b) Comprovante de residência atualizado, emitido por concessionária de serviço público (água, energia elétrica, gás ou telefone fixo/internet) em nome do servidor, com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias; na impossibilidade, declaração do proprietário do imóvel, com firma reconhecida, acompanhada de comprovante de consumo em nome deste.

c) Cópia da tabela tarifária oficial da empresa de transporte;

d) Indicação precisa do itinerário e meios de transporte utilizados;

e) Cópia do documento de identidade e do CPF.

§ 1° Quando o auxílio-transporte intermunicipal for pago em pecúnia, o servidor beneficiário deverá apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, os comprovantes originais ou documentos fiscais idôneos que demonstrem a aquisição das passagens utilizadas no período, compatíveis com a quantidade de dias efetivamente trabalhados.

§ 2° A não apresentação dos comprovantes no prazo estabelecido acarretará a suspensão automática do benefício no mês seguinte, sem prejuízo da apuração para restituição dos valores eventualmente pagos de forma indevida.

Art. 4º Compete à Subsecretaria de Recursos Humanos:

I – conferir a documentação apresentada e verificar sua compatibilidade com a jornada de trabalho;

II – realizar, caso seja necessário, diligências para confirmar a existência e a regularidade da linha de transporte declarada;

III – emitir parecer conclusivo quanto ao deferimento, indeferimento ou renovação do benefício;

IV – manter registro atualizado e informatizado das concessões, suspensões e cessações do benefício.

Art. 5° A concessão do benefício terá validade de 12 (doze) meses, renovável mediante novo requerimento administrativo, instruído com a documentação exigida.

Art. 6° O valor mensal do auxílio-transporte será apurado a partir do valor diário total da despesa realizada com transportes coletivos, multiplicado pelos dias efetivamente trabalhados, observando o desconto de até 6% (seis por cento) do vencimento base ocupado pelo servidor.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal participará dos gastos de deslocamento do trabalhador com a ajuda de custo equivalente à parcela que exceder a 6% (seis por cento) do seu vencimento base.

Art. 7° É vedada a acumulação do auxílio-transporte intermunicipal com qualquer outro benefício de mesma natureza.

Art. 8° º O beneficiário deverá comunicar, por escrito, à Subsecretaria de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, qualquer alteração que implique modificação nas condições de concessão do benefício, especialmente:

I – mudança de endereço;

II – alteração de itinerário ou tarifa;

III – mudança de local de lotação;

IV – afastamento, licença, cessão, permuta ou cessação do uso do transporte coletivo.

§ 1° A omissão na comunicação implicará suspensão automática do benefício e abertura de procedimento para apuração e eventual restituição de valores recebidos indevidamente.

§ 2° º O benefício cessará:

I – por pedido expresso do servidor;

II – pelo desligamento, exoneração, aposentadoria ou falecimento;

III – por constatação de irregularidade ou fraude, após devido processo administrativo.

IV – Cessão ou permuta.

Art. 9° A Subsecretaria de Recursos Humanos poderá auditar, a qualquer tempo, a concessão e a manutenção do benefício, solicitando informações complementares ou promovendo verificações in loco.

§ 1° Constatados indícios de fraude, o benefício será suspenso cautelarmente, instaurando-se processo administrativo para apuração dos fatos.

§ 2° Em caso de comprovação da irregularidade, o servidor será obrigado a restituir os valores recebidos indevidamente, sem prejuízo da responsabilização administrativa, civil e penal.

§ 3° Na hipótese de pagamento do auxílio-transporte intermunicipal em pecúnia, a Subsecretaria de Recursos Humanos verificará, mensalmente, a autenticidade e a compatibilidade dos comprovantes apresentados, podendo realizar diligências e cruzamento de informações junto às empresas de transporte.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 15 de janeiro de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: cc4ccfb7-cf04-4c2d-b64f-95c04528f6b7

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 059/2026 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 059/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E MÉDICA

O Município de Nova Friburgo, através de seu representante legal, Excelentíssimo Senhor Prefeito Johnny Maycon, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2023, através dos Decretos nº 2.649 de 18 de janeiro de 2024 e nº 2.721, de 22 de fevereiro de 2024, publicado no DOENF, vem **CONVOCAR** os candidatos aprovados e classificados, relacionados no Anexo I, para a apresentação de documentos, avaliação psicológica e médica, observados os cumprimentos das determinações impostas no referido Edital.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer à Avenida Alberto Braune, n.º 225 (Subsecretaria de Recursos Humanos), Centro, Nova Friburgo, RJ, CEP: 28.613-001, nos dias **19 À 22 DE JANEIRO DE 2026**, das **09H:30MIN às 14H:30MIN**, para entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital.

1.1 Ficam os convocados cientes de que não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a não apresentação de qualquer documento

constante no Anexo II, acarretará a desclassificação do candidato, de acordo com as determinações do Edital.

DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2. A avaliação psicológica dar-se-á em momento anterior à avaliação médica.

2.1. Os candidatos que apresentarem todos os documentos exigidos no Anexo II, serão considerados habilitados e encaminhados para a avaliação psicológica, a qual será realizada pelo Setor de Serviços Especializados de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), situado à Avenida Alberto Braune, n.º 224, 2º Andar, Centro, Nova Friburgo, RJ, CEP: 28.613-001.

2.2. Após a realização da avaliação psicológica, os candidatos serão encaminhados para avaliação médica, sendo entregues ao médico do trabalho as respectivas avaliações psicológicas para análise.

2.3. Os candidatos que não realizarem a avaliação psicológica serão desclassificados do certame.

DA AVALIAÇÃO MÉDICA

3. A avaliação médica será realizada pelo Setor de Serviços Especializados de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), situado à Avenida Alberto Braune, n.º 224, 2º Andar, Centro, Nova Friburgo, RJ, CEP: 28.613-001.

3.1. O médico do trabalho poderá reavaliar, a seu critério, os candidatos que concorreram às vagas de Pessoas com Deficiências (PcD), conforme Edital.

3.2. Os candidatos que não realizarem a avaliação médica serão desclassificados do certame.

3.3. Os candidatos que forem considerados **INAPTOS** serão desclassificados do certame.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4. O não comparecimento em qualquer fase do presente Edital, no prazo estabelecido, implicará na inabilitação do candidato e sua exclusão do certame, sendo facultado ao Município de Nova Friburgo a realizar novas convocações a fim de suprir o candidato desclassificado.

Nova Friburgo/RJ, 15 de Janeiro de 2026.

Johnny Maycon
Prefeito

ANEXO I	
AUXILIAR DE CRECHE	
CLASSIF.	**NOME**
296º	Silvia Beatriz Calvetto Monnerat
297º	Rosete Adelaide Ribeiro De Carvalho
298º	Mitiele Diniz Pereira
299º	Lais De Sousa Santos

300º	Daniele Paulo Da Silva Sandre
301º	Angela Santana Santos
302º	Thainá Pereira Klein
303º	Thais Teixeira Da Silva Robadey
304º	Carolaine da Silva Ribeiro
305º	Emanoely Moreno Dos Santos
306º	Samara Wermelinger Muniz
307º	Isabella Brenda Alvarenga Coutinho
308º	Daiane Sandre De Aquino
309º	Luana Fracacio Martins
310º	Júlia Nair Ouverney
311º	Bruna Muller Frez
312º	Sofia Travis Gonçalves
313º	Gleice Kelly Vincler De Souza
314º	Djara Goulart Anastacio
315º	Daiana Da Silva Carneiro
316º	Elizabeth Folly Rezende
317º	Luciana Sader Duarte
318º	Priscila Araujo Da Silva Moreira
319º	Laura Cristini Ouverney Do Nascimento
320º	Raiane Clemente Abiraxis
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CLASSIF.	**NOME**
392º	Paulo Cesar Veiga Dos Santos
393º	Jane Bragança Da Silva Veneroz
394º	Lucivania Da Silva Santos
395º	Idenilson Moura Rodrigues
396º	Tânia Maria Telaço dos Santos
397º	Eliane Da Aparecida Pontes Ramos Gravino
398º	Dionatan Gomes Da Silva
399º	Felipe Isaías Monteiro
400º	José Ricardo Cruz
401º	Sirléa Adolfo Rosa Pecli
402º	Thaynara Araujo Alves
403º	Marcilaine Alves De Souza Terraçao
404º	Lucia Helena Machado Heringer
405º	Yoná Oliveira Da Silva
406º	Laiz Garcia Espíndola

407º	Katia Cilene Silva Barrozo
408º	Denise Breder De Oliveira
409º	Taiany Pereira Chaves
410º	João Paulo Pinho Bertoloto Nogueira
411º	Antonio Maria De Oliveira Lopes
PEDAGOGO	
CLASSIF.	**NOME**
27º	Virginia Salustiano Da Silva
28º	Marcelo Nunes Chagas
29º	Patricia Silva De Souza Amaturo
30º	Daniele Pinheiro Rosa
31º	Juliana Ferreira Brandão Petrillo
32º	Carla Da Luz Rodrigues Cardoso
33º	Ana Paula Melo Da Silva Porto
34º	Bruna Ferreira Gomes Borge
35º	Viviane Balonecker Guimarães
36º	Bianca Boechat Moreira Machado
ORIENTADOR EDUCACIONAL	
CLASSIF.	**NOME**
22º	Maria Bernadete Villas Bôas De Jesus
23º	Wemerson Faria
24º	Rosiane De Oliveira Da Fonseca Santos
25º	Jane Cristine De Oliveira França Berbert
26º	Tatiane Alves Pereira
27º	Efrain Francisco Faria
28º	Evanice Carvalhaes De Rezende
29º	Tatiana De Souza Alves Rosa Estoduto
30º	Dafny Coutinho Do Espirito Santo Silva
31º	Renata Rimes Dos Santos
32º	Taia Nobre Machado Terra Borba
33º	Julianna Rocha E Silva
PROFESSOR I	
CLASSIF.	**NOME**
442º	Letícia Martins Dittz De Assis
443º	Débora Sigaud Vianna Costa
444º	Milena Silva Morais Almeida

445º	Patricia Chaves Ventura Corrêa
446º	Maria Francisca Cardinot De Barros Neta
447º	Felipe Campos Videira
448º	Victória Mozer Heckertek Hottz
449º	Larissa Silva Damasceno
450º	Priscila Klein Gonçalves De Oliveira
451º	Silvana Carla Silva Mendes Monteiro
452º	Larissa Maldonado Xavier
453º	Julia Sandre Junior
454º	Miriam Aguiar Pascoa
455º	Marliane De Jesus Braga Monteiro
456º	Cristiane Ouverney
457º	Wendy Oliveira Borges
458º	Mariana Linder Moreira Mendes
459º	Laís Carpi Da Silva
460º	Taciana Barroso Folly
461º	Débora Cristiane Lima Gonçalves
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	
CLASSIF.	**NOME**
12º	Raphaela Gomes Garcia
13º	Mayara Souza Miranda
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	
CLASSIF.	**NOME**
24º	Letícia Raquel De Andrade Freitas
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	
CLASSIF.	**NOME**
12º	Lucas Maravilhas Guimarães
PROFESSOR DE HISTÓRIA	
CLASSIF.	**NOME**
9º	Rodrigo Garcia De Souza Pereira
10º	Anne Thereza De Almeida Proença
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	
CLASSIF.	**NOME**
18º	Clara Cristina Scheidt Fragoso
19º	Pedro Douglas Da Silva
20º	Marina da Silva Gregório Pinheiro

VAGA PCD - Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Item 4.1.4 do Edital 001/2023.	
2º	Lucca Modzelefski
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	
CLASSIF.	**NOME**
3º	Matheus Ferreira Rocha

ANEXO II

1. Cópia da Carteira de Identidade e CPF;

2. Cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;

3. Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

4. Cópia da Certidão de nascimento ou casamento declaração de união estável;

5. Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;

6. Cópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado neste Edital;

7. Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

8. Cópia da conta corrente/salário, constando agência com digito (somente Banco do Bradesco);

9. Cópia do comprovante de residência, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias;

10. Cópia do Comprovante de inscrição, registro e regularidade perante o Conselho de Fiscalização Profissional do cargo pretendido, quando for o caso;

11. Certidão de antecedentes criminais expedidas há no máximo 60 (sessenta) dias pela Justiça Federal e Justiça Estadual do domicílio do candidato.

12. 01 (uma) fotos 3x4 (atual).

13. Exames pré-admissionais exigidos para os cargos descritos no comunicado publicado em **17.01.2024**, **disponível na página de acompanhamento do concurso.**

14. Última declaração, completa, do Imposto de Renda Pessoa Física.

Observação¹ : É necessário apresentar os originais ou cópias autenticadas em cartório, dos documentos acima solicitados, para conferência.

Observação² : Caso o candidato não possua Conta Bancária (Banco Bradesco), será concedida uma carta de abertura por parte desta Municipalidade, no ato da Posse.

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: fa80dc5a-00a1-4ff3-a970-ccfed276a793

EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19.041/2021

Processo Administrativo: 19.041/2021

Contrato: 135/2021

Data da Assinatura: 06/01/2025

Partes: Município de Nova Friburgo e a Marcelo da Silva Porto Confecções Ltda-ME

CNPJ: 00.129.915/0001-00

Objeto: Modificação unilateral do Termo de Renovação ao Contrato n.135/2021, firmado em 12 de novembro de 2025, visando a inclusão de Nota

de Empenho.

Valor: R$7.669,64 (Sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 65

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 06 de janeiro de 2026

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 1a7bd677-6fff-4344-baf1-17175be3b4a8

EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL TA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24.666/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo: 24.666/2025

Data da Assinatura: 05/01/2025

Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa a Fundação de Apoio à Pesquisa Ensino e Assistência à EMCERJ e ao HUGG da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

CNPJ: 04.313.403/0001-41

Objeto: Modificação unilateral do Contrato n.154/2025, firmado em 02 de outubro de 2025, visando a inclusão de Nota de Empenho.

Valor: R$790.992,00 (Setecentos e noventa mil, novecentos e noventa e dois reais)

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 art. 136

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 05 de janeiro de 2026

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 15183a4d-89d0-45b3-9803-35c4d2d4e91c

EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL TA PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.898/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo: 2.898/2025

Data da Assinatura: 05/01/2025

Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa MS Comércio e Serviços de Produtos Industriais e Automotivos Ltda

CNPJ: 37.512.517/0001-70

1. Objeto: Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços nº 374/2024 **–** visando a aplicação do reajuste anual

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021 art. 82

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 05 de janeiro de 2026

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: f2500ccd-3930-4798-b252-2287e6f824f1

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24.825/2024

Processo Administrativo: 24.825/2024

Data da Assinatura: 15/01/2026

Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa Abbott Laboratórios do Brasil Ltda

CNPJ: 56.998.701/0034-84

Objeto: Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 017/2025 **-** Prorrogação de Prazo

Prazo: 12 meses

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 Art. 84 Decreto Federal 11462/23 Art. 22

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 15 de janeiro de 2026

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 83363536-f87d-448e-81bd-09e55fc6c48d

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TF PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46.243/2025

TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: 46.243/2025

Data da Assinatura: 31/12/2025

Partes: Município de Nova Friburgo e a Lar Abrigo Amor a Jesus-Laje

CNPJ: 00.068.903/0001-04

1. Objeto: Tem por objeto o apoio financeiro para custeio e manutenção das atividades desenvolvidas pela entidade. Termo decorrente de Emenda Parlamentar Individual repassada ao Fundo Municipal de Saúde.

Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Prazo: 12 meses

2. Foro: Comarca de Nova Friburgo

Fundamento Legal: Lei 13019/2014

Nova Friburgo, 31 de dezembro de 2025

Johnny Maycon

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: a823d07e-796a-4eab-b059-0020bb1e3624

PORTARIA N.º 278, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 1.326, de 14 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 88 da Lei Municipal n.º 1.470, de 14 de agosto de 1979, KAROLINE CONCEIÇÃO DOS ANJOS FREN, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob o n.º 303.011, do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, com efeitos administrativos a partir de 14 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 14 de janeiro de 2026

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 5846e1d7-a950-4ec7-b2eb-6fec43c70ec8

PORTARIA N.º 299, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administrativo n.º 1.587, de 15 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 88 da Lei Municipal n.º 1.470, de 14 de agosto de 1979, MAURO ADRIANO MARQUES DA COSTA, ocupante do cargo de Zelador, matriculado sob o n.º 115.099, do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, com efeitos administrativos a partir de 15 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 15 de janeiro de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: e1a3a2ab-1590-4a2e-baed-9a5dfa8f848b

PORTARIA Nº 300, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO DE NOVA FRIBURGO**, no uso de suas atribuições legais, previsto no art. 187, VIII, a Lei Orgânica Municipal e nos arts. 15, parágrafo único, e 16, II, da lei Municipal n° 5044/2024

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Técnica de Análise de Estudo de Impacto de Tráfego e designar os

seguintes membros:

I - representantes da Secretaria de Ambiente e Desenvolvimento Urbano:

Titular: Paulo Roberto Ferreira - Matrícula: 115.336

Suplente: Flávia Lúcia Monteiro - Matrícula: 062.187

II - representantes da Secretaria de Mobilidade e Urbanismo:

Titulares: Dalmi de Almeida Mendonça – Matrícula: 063.728

Titulares: Carlos Antônio Zanibonni Guzzo – Matrícula: 063.904

Suplentes: Sérgio Abi Ramia Levorato – Matrícula: 100.608

Suplentes: Samuel Ribeiro Rosa Boy – Matrícula: 063.806

Art. 2º A Comissão Técnica de Análise de Estudo de Impacto de Tráfego é responsável por acompanhar os processos administrativos inaugurados, debater os pedidos apresentados, analisar com tecnicidade as propostas, dialogar com os demais setores da Prefeitura e com quaisquer outros interessados, verificar o contexto fático envolvido, propor soluções técnicas

viáveis e diligenciar pelo cumprimento das diretrizes do Plano de Mobilidade e Acessibilidade

Urbana e demais legislações vigentes correlatas.

Art. 3º A coordenação da Comissão Técnica de Análise de Estudo de Impacto de Tráfego será

promovida pela Secretaria de Mobilidade e Urbanismo na figura de seu(ua) Secretário(a) ou por outro servidor por ele(a) designado.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 15 de janeiro de 2026.

JOHNNY MAYCON

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: ace9c125-17ba-4d6c-8514-042537720167

PORTARIAS Nº. 279 A 298, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIAS Nº. 279 a 298, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 13a30b46-9ad6-437e-9459-516d5a17ffe1

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, **Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Procuradoria-Geral do Município e com o Parecer jurídico da Procuradoria-Geral do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa, fulcrada no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 040179/2025, as bolsas de 10 estagiários de nível superior, com o pagamento do mês de dezembro relativo a 02 estagiários ativos, incluindo auxílio transporte, para o período de dezembro/2025 a maio/2026, com a antecipação de auxílio transporte para o mês de janeiro/2026 (20 dias úteis), tendo como favorecido Centro de Integração Empresa Escola do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 33.661.745/0001-50, com valor de R$ 78.060,00 (Setenta e oito mil, sessenta reais.).

Nova Friburgo, 15 de janeiro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 6cce49d0-cd43-42e2-9b77-c9effaaed18b

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no **artigo 117 da Lei 14.133/21,**

RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Ordem de Serviço nº 32 de 10 de julho de 202, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Designar o (os) servidor(es) **Eraldo Alves da Silva Junior**, matrícula nº 116.272, na função de Gestor; **Márcia Irene Warol Klein dos Santos**, matrícula nº 105.571, como Gestor substituto. **Carlos Veiga da Rocha,** matrícula nº 990.256 na função de Fiscal; **Miguel Ângelo Bueno Fernandes**, matrícula nº 116.275 como Fiscal substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de nº 110/2025, firmado com este Município e **a empresa Nacif Papéis Comércio Indústria Ltda**, que tem por objeto a locação de imóvel localizado na Avenida Antônio Mário de Azevedo, nº 2.838, Área Via-A, Córrego Dantas, Nova Friburgo-RJ (Rodovia Friburgo-Teresópolis, KM 02) para funcionamento do almoxarifado central da Secretaria de Educação, referente ao processo administrativo nº 38.209/2024.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 15 de janeiro de 2026.

Caroline Moura Klein
Secretaria Municipal de Educação
Mat. 990.953

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 9989220d-af60-48ad-bf14-e3fad41f1bc6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO

TERMO DE JULGAMENTO PE Nº 90.107/2025

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 985867 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.107/2025

Processo Administrativo nº: 15.374/2025

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021

Característica: Sistema de Registro de Preços - SRP

Critério de julgamento: Menor Preço por Item

Modo de disputa: Aberto

Objeto da compra: *REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, sob demanda, de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's, para atender as necessidades dos alunos e dos professores da Escola de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem Nossa Senhora de Fátima, que atuarão em campo de estágio, pelo período de 01 (um) ano.*

- Aceito e Habilitado para a **ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 13.791.068/0001-88**, pelo melhor lance para o item relacionado abaixo:

COTA EXCLUSIVA

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
06	UND	7.700	R$ 0,82	R$ 6.314,00

Perfazendo o valor total da empresa **ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 13.791.068/0001-88,** em R$ 6.314,00 (seis mil trezentos e quatorze reais).

- Aceito e Habilitado para a empresa **HJX EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ 32.544.880/0001-53**, pelo melhor lance para os itens relacionados abaixo:

COTA EXCLUSIVA				
ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
02	CAIXA	286	R$ 16,95	R$ 4.847,70
03	CAIXA	968	R$ 16,95	R$ 16.407,60
04	CAIXA	286	R$ 16,95	R$ 4.847,70
07	UND	77	R$ 4,08	R$ 314,16
08	PACOTE	154	R$ 7,00	R$ 1.078,00

Perfazendo o valor total da empresa **HJX EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ 32.544.880/0001-53,** em R$ 27.495,16 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos).

- Aceito e Habilitado para a empresa **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 23.829.339/0001-09**, pelo melhor lance para os itens relacionados abaixo:

COTA EXCLUSIVA				
ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	PACOTE	1.540	R$ 16,00	R$ 24.640,00
05	CAIXA	308	R$ 4,49	R$ 1.382,92

Perfazendo o valor total da empresa **INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 23.829.339/0001-09,** em R$ 26.022,92 (vinte e seis mil e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).

Totalizando o certame em R$ 59.832,08 (cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e oito centavos).

Foram economizados para o Município de Nova Friburgo o valor total de R$ 45.739,43 *(quarenta e cinco mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos).*

Os relatórios de Julgamento e Habilitação, na íntegra, e as demais informações da contratação podem ser acessados por todos os interessados através do link: https://pncp.gov.br/app/editais/28606630000123/2025/121.

Nova Friburgo, 15 de janeiro de 2026.

Eveline Câmara da Fonseca

Pregoeira Substituta - Comissão Permanente de Pregão I

Matrícula nº 206.900

DOCUMENTO COMPLETO EM ANEXO

Documento Anexo:
http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/28814/SB3QWaxA2GVLtFzDgKC1GObOK5jQBh2M.pdf

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 9a9b8848-9979-430e-8001-2eb9ae85748b

SECRETARIA DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

A Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 117 da **Lei 14.133/21**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Designar o Servidor **HIGOR DE BARROS PINTO**, matrícula 063.344, como Gestor Titular e **GUILHERME OUVERNEY DE SOUZA**, matrícula 063.464, como Gestor Substituto.

Art. 1º Designar o Servidor **ADRIANE DE JESUS SCHENQUEL,** matrícula 299.287, como Superior Imediato, **PRISCILLA IGNÁCIA MARTINS DE OLIVEIRA ,** matrícula 207.459, como Fiscal Titular e **GISELE SOARES MARQUES**, matrícula 207.133 como Fiscal Substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução das **ATAS de Registro de Preço** firmado entre o Município de Nova Friburgo e as empresas:

ATA – Nº002/2026 – MHT DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

Tendo por objeto a aquisição de **KIT ENXOVAL** para atender as necessidades do **HOSPITAL MATERNIDADE DR. MÁRIO DUTRA DE CASTRO** referente ao processo Nº19792/2025.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto a regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo/RJ, 14 de Janeiro de 2026.

Gabriel Costa Wenderroschy

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula 063.454

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 2bb7514e-1dcd-4012-b8ec-d7fa299ae588

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A Secretaria Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 117 da **Lei 14.133/21**.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **HIGOR DE BARROS PINTO**, matrícula 063.344, como Gestor Titular e **LUKAS HOTTZ EMERICK**, matrícula 063.543, como Gestor Substituto.

Designar o Servidor **CARLOS HENRIQUE R. RIBEIRO,** matrícula 063.333, como Superior Imediato, **VANESSA LUCIANO FONTINELI ,** matrícula 063.993, como Fiscal Titular e **MAURICIO DOS SANTOS OLIVEIRA,** matrícula 063.540**,** Fiscal Substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução das **ATAS de Registro de Preço** firmado entre o Município de Nova Friburgo e as empresas:

ATA - Nº 347/2025 – ASLI COMERCIAL LTDA

ATA - Nº 348/2025 – CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA

ATA - Nº 349/2025 – CIRURGICA IZAMED LTDA

ATA - Nº 350/2025 – CIRURGICA SANTA HELENA LTDA

ATA - Nº 351/2025 – CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

ATA - Nº 352/2025 – DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA

ATA - Nº 353/2025 – DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

ATA - Nº 354/2025 – EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

ATA - Nº 355/2025 – HIPROMED-MORIAH COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA

ATA - Nº 356/2025 – HRMEDICAL SOLUCOES LTDA

ATA - Nº 357/2025 – I O COSTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL LTDA

ATA - Nº 358/2025 – ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

ATA - Nº 359/2025 – LIFETEC COMERCIO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MATERIAL MEDICO LTDA

ATA - Nº 360/2025 – MANIFOLD MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA - Nº 361/2025 – MEDICAL CIRURGICA LTDA

ATA - Nº 362/2025 – MEDLIFE DISPOSITIVOS MEDICOS LTDA

ATA - Nº 363/2025 – MILLENIUM COMERCIO SERVICO LTDA

ATA - Nº 364/2025 – MORAMED MANUTENCAO E VENDA DE ACESSORIOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

ATA - Nº 365/2025 – NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOSHOSPITALARES LTDA

ATA - Nº 366/2025 – PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

ATA - Nº 367/2025 – RS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

ATA - Nº 368/2025 – SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

ATA - Nº 369/2025 – SOCIAL INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA

ATA - Nº 370/2025 – TRIUNFO HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS LTDA

ATA - Nº 371/2025 – VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Tendo por objeto a aquisição de **MATERIAL RESPIRATÓRIO** atender as necessidades da **REDE MUNICIPAL DE SAÚDE** referente ao processo N°45124/2024.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto a regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo/RJ, 15 de Janeiro de 2026.

Gabriel Costa Wenderroschy

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula 063.454

Publicado por: Ligia Louvise Pontes

Código identificador: d3341e9d-22f7-4e2d-bdab-7f2e7dd3462b

SECRETARIA DE MOBILIDADE E URBANISMO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE Nº 90.109/2025

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 5911/2025

Pregão Eletrônico nº 90.109/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERACIONALIZAÇÃO, PROGRAMAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA SEMAFÓRICO, instalado e em operação no município de Nova Friburgo. O Sistema Semafórico consiste em Controladores Semafóricos, Porta Focos Ciclo Visual, Comunicação dos controladores e Fornecimento de Central Semafórica compatível com os controladores instalados no município de Nova Friburgo. A operacionalização, programação e manutenção deve ser realizada por técnico capacitado para desempenhar os serviços em laboratório, de forma remota e "in-loco", para o Trânsito da SEMU – Secretaria Municipal de Mobilidade e Ordem Urbana, pelo período de 01 (um) ano.

A empresa: **TECH GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA, CNPJ 46.293.899/0001-89,** pelo melhor lance ao item 1, totalizando o valor de R$ 982.800,00 (novecentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais).

Nova Friburgo, 15 de janeiro de 2026.

Carlos Antônio Zaniboni Guzzo

Subsecretário de Mobilidade

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: acbfc4e6-a658-438f-a719-1b6e181d8f63

FUNDAÇÃO DOM JOÃO VI

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46.537/2025

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGO

Processo Administrativo: 46.537/2025

Data da Assinatura: 06/11/2025

Partes: Fundação Dom João VI (donatário) e Thalia Emílio Garcia (doadora)

CPF: 523.196.248-13

Objeto: Serviço de avaliação de bens patrimoniais, certificando a realização de análise econômico-pericial do conjunto composto por 233 (duzentos e trinta e três) peças de porcelanas.

Valor: R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)

Fundamentação: LM 4341/2014

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 06 de novembro de 2025

Luiz Fernando Dutra Folly

Fundação Dom João VI

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: b9dbd126-4217-412e-b178-5dcaf45b751b

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46.537/2025

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGO

Processo Administrativo: 46.537/2025

Data da Assinatura: 06/11/2025

Partes: Fundação Dom João VI (donatário) e Luiz Claúdio Bez (doador)

CPF: 132.464.848-13

Objeto: Serviço de avaliação de bens patrimoniais, certificando a realização de análise econômico-pericial do conjunto composto por 233 (duzentos e trinta e três) peças de porcelanas.

Valor: R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)

Fundamentação: LM 4341/2014

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 06 de novembro de 2025

Luiz Fernando Dutra Folly

Fundação Dom João VI

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 2dd1d578-8e4b-42d7-aa42-365207edc330

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46.537/2025

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGO

Processo Administrativo: 46.537/2025

Data da Assinatura: 06/11/2025

Partes: Fundação Dom João VI (donatário) e Leandro de Souza Gonçalves (doador)

CPF: 132.464.848-13

Objeto: Serviço de avaliação de bens patrimoniais, certificando a realização de análise econômico-pericial do conjunto composto por 233 (duzentos e trinta e três) peças de porcelanas.

Valor: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)

Fundamentação: LM 4341/2014

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 06 de novembro de 2025

Luiz Fernando Dutra Folly

Fundação Dom João VI

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 9bec9b1e-2740-4733-b16a-50eec773bd7b

AVISOS, EDITAIS, TERMOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE Nº 5/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

AMPLA CONCORRÊNCIA

UASG: 985867

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 5/2026

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Serviços e Equipamentos Públicos

O Município de Nova Friburgo, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público que realizará contratação direta, através de **DISPENSA ELETRÔNICA**, pelo Sistema de **REGISTRO DE PREÇOS,** do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** na média da tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo)**,** critério de julgamento **POR ITEM**, para **aquisição de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel-S10),** cessão de 2 (dois) tanques "aéreos", um para gasolina comum e outro para diesel s-10 com capacidade mínima de 15.000 LTs cada, com sistema eletrônico para aferição em tempo real do nível de combustível em cada tanque, que atuará como controle de entrada no descarregamento via caminhão-tanque, 2 (duas) bombas de abastecimento do tipo digital, com 2 (dois) bicos cada (gasolina e diesel), além das instalações básicas exigidas pelas normas regulamentadoras e trabalhistas vigentes, para atender às necessidades das Secretarias Municipais. A Dispensa Eletrônica será realizada no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

PROCESSO Nº: 47.684/2025

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 6.291.200,00

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 15/01/2026 às 15h

Até 22/01/2026 às 09h

PERÍODO DE LANCES

De 22/01/2026 às 09h

Até 22/01/2026 às 15h

Local de retirada do Aviso de Dispensa Eletrônica na íntegra:

https://www.gov.br/pncp e https://pmnf.rj.gov.br/licitacao

Telefone para contato: (22) 2525-9100 - Ramais 292 ou 350

e-mail: licitacao.cplpmnf@gmail.com

MONIQUE BORGES DE AZEVEDO

Agente de Contratação

Matrícula: 115.269

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: bf8a86cf-6dde-4e43-a083-24c34416f03e

AVISO DE LICITAÇÃO PE N.º 90.174/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COM EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP

UASG: 985867

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.174/2025

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,

INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão Permanente de Pregão III, torna público que realizará licitação, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA AQUISIÇÃO DE ADESIVOS, BANNERS, FOLDERS (GRÁFICOS), para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, para impressão de material de comunicação visual com finalidade promover divulgação institucional sobre os cursos profissionalizantes do Centro de Formação Do Vestuário (CEVEST), Trabalho e Renda, Tecnologia da Informação, Programa de Desenvolvimento de Estágios Estudantil, bem como, eventos e ações promovidos pela secretaria, em impressos gráficos diversos, pelo período de 01 (um) ano.** A licitação será realizada no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Data: 03/02/2026 Horário: 10:00h

Estimativa: R$ 50.358,19 Processo n.º 25.108/2025

Local de retirada do edital na íntegra:

www.gov.br/compras e www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao

Telefone para contato: (22) 2525-9100 - Ramal 290

e-mail: pregao3.novafriburgo@gmail.com

Fernanda Medeiros Rodrigues

Pregoeira – Comissão Permanente de Pregão III

Mat.: 468.036

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 531d6553-ccb2-49b4-a94c-4b93f237a705

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ - CEP 28613-001
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Friburgo
www.novafriburgo.rj.gov.br
Telefone: (22) 2525-9100
Segunda-feira à Sexta-feira: 9h às 17h.

Johnny Maycon
Prefeito

Mayra Martins
Secretária Municipal de Gabinete

Daniele Eddie da Costa Pinto
Subsecretária de Comunicação Social

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=